



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 123, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Dá denominação a Quadra Poliesportiva da Vila Ondina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Guilherme Júnior” a quadra Poliesportiva construída pela Municipalidade na Vila Ondina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de outubro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal